



**ATA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023  
PL Nº 067/2023**

Aos 18 dias do mês de março do ano de 2024, na sala das licitações deste município, às 11:30 horas, Danilo Braz da Cunha e Silva, Evandro Severino Barbosa, Luiz Gustavo Marinho da Silva e Rozicleide Carvalho da Silva, designados pela Portaria 021/2024, de 02/01/2024, reuniram-se e deram por iniciada a sessão para Julgamento das Propostas da Tomada de Preços nº 009/2023 – CPL, cujo objeto é a **Contratação de empresa para executar SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA - COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR 468-2023 (FEM II)**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo “menor preço” global.

Em sessão realizada no dia 07 do corrente mês e ano foi apresentada a classificação das propostas dos habilitados, as quais foram encaminhadas ao Engenheiro Civil para parecer técnico, bem como aos licitantes através de e-mail.

Em parecer técnico do Engenheiro Civil todas as empresas foram classificadas por atender plenamente às exigências do edital, porém fez as seguintes considerações:

“...Quanto aos encargos sociais, primeiramente, destacamos que a nossa análise da composição dos encargos sociais visa somente a verificação da compatibilidade entre o regime de tributação informado na composição do BDI (com ou sem desoneração) e a consistência das fórmulas e operações matemáticas realizadas, tomando-se como base o método de cálculo adotado pelo SINAPI, mas não compreende a análise contábil da composição nem dos parâmetros informados, devendo tal análise, se necessária, ser realizada por um profissional habilitado da área (contador). A composição de encargos sociais está coerente com o regime tributário informado na composição de BDI e não apresenta erros de fórmulas para os parâmetros informados...”

Procedido o encaminhamento a assessoria contábil da proposta da empresa que apresentou o menor valor, foi apresentado parecer julgando que a empresa C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou proposta adequada, estando apta para executar o serviço.

Para as empresas licitantes foram encaminhadas por e-mail Ata de Abertura de Propostas e as propostas apresentadas por cada uma e que, até a presente data, não houve nenhuma manifestação.

Fica a classificação final das propostas dos licitantes na seguinte forma:

- 1 - C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 225.704,93 (duzentos e vinte e cinco mil setecentos e quatro reais e noventa e três centavos);
- 2 - M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - R\$ 241.920,53 (duzentos e quarenta e um mil novecentos e vinte reais e cinquenta e três centavos).

Sendo assim, procederemos com a publicação do presente resultado, concedendo a todos os licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

Decorrido o prazo sem manifestação, fica, de logo, declarada vencedora a empresa C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 225.704,93 (duzentos e vinte e cinco mil setecentos e quatro reais e noventa e três centavos), ao tempo que encaminharemos os autos para parecer jurídico e posterior homologação do processo.

Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, o Presidente da CPL deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta ata juntamente com os demais membros da CPL.

  
Danilo Braz da Cunha e Silva

  
Evandro Severino Barbosa

  
Luiz Gustavo Marinho da Silva

  
Rozicleide Carvalho da Silva

✉ alianca@alianca.pe.gov.br | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📱 PREFEITURADAALIANÇA